

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Publicação em Jornais Diários de Grande Circulação no Estado e na Região a qual pertence o Município de Amargosa.

### **DECLARAÇÃO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA** decide anular o ato de adjudicação do objeto do Pregão em epígrafe, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmulas n.º 473 e 346, ambas do STF, em face da desatenção pela Empresa **CEDRO EDITORA GRÁFICA LTDA**, da exigência prevista no item 19.1.3.a. e 19.1.3.1..b, item 1 do Edital, pois que o Balanço apresentado não possuía o necessário registro na Junta Comercial do Estado da Bahia. Assim, em face da inabilitação superveniente do licitante, decido declarar fracassado o Processo Licitatório.

Em tempo, considerando não haver prejuízo para a Administração, determino a deflagração de nova Licitação, mantendo-se, neste caso, todas as condições preestabelecidas e acrescentando-se da publicação de âmbito nacional.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Amargosa, 15 de março de 2013.

**KARINA BORGES SILVA**  
Prefeita Municipal